

COMUNICADO ITR

Valor de Referência da Terra Nua por Hectare (VTN/HA) de imóveis rurais localizados no Município de Anhembi/SP para fins de Informação à receita federal do Brasil, objetivando a cobrança e Fiscalização do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (ITR).

Considerando o disposto no art.153,§4º.III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº 6.433/08, e na Instrução Normativa RFB nº 884/08, e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil,poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive à de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural;

Considerando o Convênio celebrado entre o Município de Anhembi e a União Federal, por meio da Secretaria do Brasil(RFB), em 03/03/2009, nos termos da Portaria Codac nº 74,de 05 de junho de 2013, por meio do qual a municipalidade se obrigou a informar à Superintendência da Receita Federal do Brasil(SRRF), de acordo com os critérios e prazos estabelecidos pela RFB, os valores de referencia da terra nua por hectare(VTN/ha),para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras(SIPT) da RFB;

Considerando o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015, que disciplina as informações sobre Valor da Terra Nua-VTN, para fins de apuração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidas pelos Municípios e pelo Distrito Federal à secretaria da Receita Federal do Brasil; e

Considerando o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste Município, através do Engenheiro Agrônomo Responsável .

O valor de referência da terra nua por hectare(VTN/ha) a ser utilizado na Declaração do Imposto Territorial Rural(DITR) para o Exercício de 2017 do imóveis rurais localizados no Município de Anhembi, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil(RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural _ITR obedecerá conforme Ofício nº 343/2017 encaminhado à RFB, Tabela Anexo:

PRODUTO	VTN (hectare) 2017
Preservação Fauna ou Flora/Campo	R\$ 12.481,00
Lavoura Aptidão Boa/Terra de Cultura primeira	R\$ 19.578,00
Lavoura Aptidão Regular/Terra de Cultura Segunda	R\$ 17.131,00
Lavoura Aptidão Restrita	R\$ 14.685,00
Pastagem Plantada	R\$ 14.685,00
Silvicultura ou Pastagem Natural/Reflorestamento	R\$ 13.216,00

